



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Praça Gumerindo de Paiva Castro, S/Nº - Centro
CEP: 16200-057 - BIRIGUI/SP
CNPJ: 46.151.718/0001-80
Inscr. Estadual: ISENTA
Fone: (18) 3643 - 6230

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DO DISPENSÁRIO DA FARMÁCIA MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), RELATÓRIO SOCIAL, E PROCESSOS JUDICIAIS, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIRIGUI/ SP PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA PARA O ITEM 51, CONFORME A LEI COMPLEMENTAR 147/2014. SENDO OS DEMAIS ITENS NÃO DIFERENCIADOS, A FIM DE QUE POSSA DAR ANDAMENTO NA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO, A QUAL IRA OCORRER PELAS FICHAS 476 e 477 (MATERIAL DE CONSUMO).

Os itens Nº 01, 09, 10, 13, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101 e 102 referem-se a mandados judiciais.

Os itens Nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 28, 30, 31, 32, 35, 46, 50, 51, 73, 74, 81 são para atendimento de Dispensário, Relatório Social e Saúde Mental.

A PROPOSTA DA LICITANTE DEVERÁ CONTER A APLICAÇÃO DO COEFICIENTE DE ADEQUAÇÃO DE PREÇO (CAP) PARA OS MEDICAMENTOS ACIMA MENCIONADOS, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 3 DE 02 DE MARÇO DE 2011.

DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO TÉCNICO

Em razão de se tratar de medicamentos, requer seja solicitado no instrumento convocatório os seguintes documentos:

- 1) No ato de pregão, as empresas participantes deverão constar em sua(s) propostas(s) a **marca o modelo** do objetivo e **o(s) número(s) do(s)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Praça Gumerindo de Paiva Castro, S/Nº - Centro
CEP: 16200-057 - BIRIGUI/SP
CNPJ: 46.151.718/0001-80
Inscr. Estadual: ISENTA
Fone: (18) 3643 - 6230

produto(s) na ANVISA, salvo isenção;

OUTRAS COMPROVAÇÕES DE CARÁTER TÉCNICO:

A licitante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos relacionados abaixo no prazo de 02 dias úteis, a contar do encerramento da Sessão Pública em questão, nos termos da legislação vigente. **(ressalvada a possibilidade de apresentação dos documentos abaixo mencionados no dia do certame, caso a licitante já os possua em mãos conforme clausula 1).**

1. Cópia do registro do objetivo licitado concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde (MS). **Estando o registro vencido, deverá ser apresentada cópia da petição de revalidação dirigida a ANVISA, acompanhada de cópia do registro vencido;**
2. Bula original que acompanha o medicamento, cópia autenticada, ou bula obtida através do site eletrônico da ANVISA.
3. No caso do produto importado – salvo os produtos considerados de classe de risco I e II, definidos em Lei 6.360/76 – é obrigatório a apresentação do **Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF)** e controle emitido pela autoridade sanitária brasileira ou documentos emitidos pela autoridade sanitária do país de origem, com tradução juramentada, constando no corpo do Certificado a data de sua validade;
4. Cópia do Certificado de Autorização de Funcionamento expedido pela ANVISA do LICITANTE. Caso a empresa não esteja com AFE regularizada, será aceito cópia autenticada de petição de regularização ou protocolo que comprove que a empresa já fez a solicitação junto a ANVISA, nos termos das Leis nº 6.360 de 23/09/76; nº 6.437 de 20/08/1977 e nº 5.991 de 17/12/1973
5. Cópia de Licença Sanitária Municipal ou Estadual expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde a **LICITANTE**, estiver instalada, caso esteja vencido, deverá apresentar a **cópia autenticada** da



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Praça Gumercindo de Paiva Castro, S/Nº - Centro
CEP: 16200-057 - BIRIGUI/SP
CNPJ: 46.151.718/0001-80
Inscr. Estadual: ISENTA
Fone: (18) 3643 - 6230

petição de solicitação de renovação acompanhado da cópia autenticada da licença vencida;

6. Cópia autenticada do Alvará de Funcionamento do estabelecimento onde a **LICITANTE** estiver instalado;

Os documentos supra, deverão ser entregues diretamente na Secretaria de Saúde/Departamento de Farmácia Municipal, sito a Praça Gumercindo de Paiva Castro, s/n- Centro- Birigui/ SP, onde a comissão especial nomeada pela Portaria nº 44/2017, analisará os documentos e posteriormente exará o julgamento. **O processo somente deverá ser prosseguido após análise e julgamento pela Comissão Especial, dos documentos supracitados.**

Fazem parte da Comissão Avaliadora designada pela Portaria nº 44/2.017:

- **FERNANDA ARAUJO DEL CASTILHO**

RG- 41.799.426-6 SSP/SP

- **SIMONE FUJII**

RG- 4.786.482-8 SSP/SP

- **NATALIA FORCASSIN**

RG- 33.098.962-5 SSP/SP

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

A entrega será efetuada conforme solicitação da Secretaria requisitante, mediante Autorização de Fornecimento a ser cumprida no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após o seu recebimento pela adjudicatária, devendo ocorrer diretamente na Secretaria de Saúde/Farmácia Municipal, sito a **Praça Gumercindo de Paiva Castro, s/n- Centro- Birigui/SP, no horário compreendido das 07:30h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h**, em dias úteis, podendo referido prazo ser prorrogado pela Administração motivadamente.

O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito, juntando provas lícitas e legítimas da ocorrência de algum dos motivos do art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

As despesas com a entrega dos objetos serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento e conferência dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Praça Gumerindo de Paiva Castro, S/Nº - Centro
CEP: 16200-057 - BIRIGUI/SP
CNPJ: 46.151.718/0001-80
Inscr. Estadual: ISENTA
Fone: (18) 3643 - 6230

objetos.

Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

A detentora/contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da (s) autorização (ões) de fornecimento recebida (s).

O objeto da presente licitação será recebido:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e conseqüente aceitação.

Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das requisitadas e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos abaixo.

Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas

DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, contados após a entrega total da autorização de fornecimento, sendo que caso ocorra entrega parcial a contagem do prazo iniciará a partir da última nota fiscal entregue. Ou seja, a simples emissão de nota fiscal não torna exigível o



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Praça Gumerindo de Paiva Castro, S/Nº - Centro
CEP: 16200-057 - BIRIGUI/SP
CNPJ: 46.151.718/0001-80
Inscr. Estadual: ISENTA
Fone: (18) 3643 - 6230

pagamento, sendo necessária a entrega do empenho completo para a sua liquidação.

A cada entrega efetuada só será aceita mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação, contenham vícios e incorreções.

CONDIÇÕES GERAIS

Caso haja o descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência pela(s) licitante(s) participante(s) e/ou licitante(s) vencedora(s), reque sejam aplicadas as medidas cabíveis previstas por legislação, tal qual pena de desclassificação/inabilitação da empresa descumpridora.